



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2525 - 18 de Julho de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 181, DE 18 DE JULHO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra 30, do Loteamento Morada Nobre I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 001910.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 001910.17.01, o desdobramento do Lote 17, Quadra 30, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada Nobre I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-4848 em 16 de março de 1998, de propriedade de OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO NETO, inscrito no CPF sob o nº 368.998.014-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/17-A – 6,0 metros de frente com a Rua Criciúma; 6,00 metros de fundo com o Lote 3; 30,0 metros do lado direito com o lote 16; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 17, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.00.006.7009.001.

Lote P/17-B – 6,0 metros de frente com a Rua Criciúma; 6,0 metros de fundo com o Lote 3; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote 17; 30,0 metros do lado esquerdo com o Lote 18, perfazendo uma área total de 180,0m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.00.002.8300.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de julho de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2525 - 18 de Julho de 2017 - ANO 11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado, notificado do Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, na forma do artigo 12, § 3º da Lei nº 922/2010 (Código Tributário e de Rendas do Município de Barreiras).

Fica o contribuinte intimado para no prazo de 5 dias apresentar os documentos solicitados através do TIAF nº 534/2017, na forma do artigo 10 da Lei 922/2010 (Código Tributário e de Rendas do Município de Barreiras).

DATA	I.M.	CNPJ	RAZAO SOCIAL	TIAF
03/07/2017	7495	0.192.343/0001-70	JR PNEUS E SERVIÇOS LTDA ME	00534/2017

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 298/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, fica intimado a comparecer à Coordenação de Administração Tributária da Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barreiras, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, o responsável legal das empresas abaixo citadas a apresentar documentação fiscal e /ou contábil solicitadas, na conformidade do disposto no art. 12, § 3º da Lei 922/2010.

I.M	RAZÃO SOCIAL	TIAF
000014683	HERCULANO ALVES NETO	00239/2017
000015930	REINALDO TORRES DOS SANTOS E SANTOS	00248/2017
000013489	NELSON MARQUES	00121/2017
000013053	LAURO CRISTO DA ROCHA	00244/2017
000013985	SHIMONY COELHO MACHADO	00243/2017

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 298/2017



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2525 - 18 de Julho de 2017 - ANO 11

RESOLUÇÕES E ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 004, de 18 de Julho de 2017.

“Aprova a Minuta de proposta de Decreto que disciplina normas para a atividade de divulgação de anúncios por meio de mensagens visuais com o fluxo no Capítulo VII, do Código Municipal de Meio Ambiente e das outras providências da Nova Política Municipal de Meio Ambiente.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BARREIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 921/2010, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Minuta de proposta de Decreto que disciplina normas para a atividade de divulgação de anúncios por meio de mensagens visuais com o fluxo no Capítulo VII, do Código Municipal de Meio Ambiente e das outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barreiras, em 18 de Julho de 2017.

Ailton José da Silva

- Presidente do COMDEMA-

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 005, de 18 de Julho de 2017.

“Aprova os pareceres técnico e jurídico do Processo SEMMA nº 2016.0000116.TEC.LO.0002, que defere o requerimento de Licença Ambiental de Operação da Empresa Mauriceia Alimentos do Nordeste LTDA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BARREIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 921/2010, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar os pareceres técnico e jurídico do Processo SEMMA nº 2016.0000116.TEC.LO.0002, que defere o requerimento de Licença Ambiental de Operação para atividade Criação de Aves com a capacidade Instalada 1.680.000 Unidades/ Aves, na Fazenda Mauriceia GIII, localizada na BR 242, KM 828, Zona Rural, Barreiras-Ba, pela Empresa Mauriceia Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 12.819.074/0009-90.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barreiras, em 18 de Julho de 2017.

Ailton José da Silva

- Presidente do COMDEMA-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2525 - 18 de Julho de 2017 - ANO 11

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 006, de 18 de Julho de 2017.

“Aprova os pareceres técnico e jurídico do Processo SEMMA nº 2016.0000117.TEC.LO.0003, que defere o requerimento de Licença Ambiental de Operação da Empresa Mauriceia Alimentos do Nordeste LTDA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BARREIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 921/2010, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar os pareceres técnico e jurídico do Processo SEMMA nº 2016.0000117.TEC.LO.0003, que defere o requerimento de Licença Ambiental de Operação para atividade Criação de Aves com a capacidade Instalada 360.000 Unidades/ Aves, na Fazenda Mauriceia GII, localizada na BR 242, KM 828, Zona Rural, Barreiras-Ba, pela Empresa Mauriceia Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 12.819.074/0009-86.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barreiras, em 18 de Julho de 2017.

Ailton José da Silva

- Presidente do COMDEMA-

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 007, de 18 de Julho de 2017.

“Indefere o recurso interposto pela Empresa Avícola Barreiras LTDA contra o Auto de Infração SEMMA nº 2016/0000079.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BARREIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 921/2010, de 23 de dezembro de 2010, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEMMA nº 2016.0000416, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra o Auto de Infração de Multa SEMMA nº 2016/0000079, imposta pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Empresa Avícola Barreiras LTDA, CNPJ sob nº 341.122.432/0001-97, localizada no Núcleo Rural Lote 1.171, Perímetro de Irrigado São Desiderio/Barreiras Sul, Lote 1511, Zona Rural Barreiras-BA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barreiras, em 18 de Julho de 2017.

Ailton José da Silva

- Presidente do COMDEMA-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2525 - 18 de Julho de 2017 - ANO 11

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 008, de 18 de Julho de 2017.

“Indefere o recurso interposto pela Empresa Avícola Barreiras LTDA contra o Auto de Infração SEMMA nº 2016/0000080.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BARREIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 921/2010, de 23 de dezembro de 2010, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEMMA nº 2016.0000418, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra o Auto de Infração de Multa SEMMA nº 2016/0000080, imposta pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Empresa Avícola Barreiras LTDA, CNPJ sob nº 341.122.432/0001-97, localizada no Núcleo Rural Lote 1.171, Perímetro de Irrigado São Desiderio/Barreiras Sul, Lote 1411, Zona Rural Barreiras-BA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barreiras, em 18 de Julho de 2017.

Ailton José da Silva

- Presidente do COMDEMA-

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 009, de 18 de Julho de 2017.

“Indefere o recurso interposto pela Empresa Avícola Barreiras LTDA contra o Auto de Infração SEMMA nº 2016/0000081.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BARREIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 921/2010, de 23 de dezembro de 2010, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEMMA nº 2016.0000420, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra o Auto de Infração de Multa SEMMA nº 2016/0000081, imposta pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Empresa Avícola Barreiras LTDA, CNPJ sob nº 341.122.432/0001-97, localizada no Núcleo Rural Lote 1.171, Perímetro de Irrigado São Desiderio/Barreiras Sul, Lote 67, Zona Rural Barreiras-BA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barreiras, em 18 de Julho de 2017.

Ailton José da Silva

- Presidente do COMDEMA-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2525 - 18 de Julho de 2017 - ANO 11

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

Proc. Adm. Nº 1042/2017 – Dispensa Nº 021/2017 - Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Fornecedora: VITOR DOS SANTOS CASTILHO ME, CNPJ nº 17.296.673/0001-33. Objeto: Aquisição de refis e componentes de bebedouro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades vinculadas. Contrato Nº 027/2017. Ass.: 20/06/2017, Valor Global: R\$ 7.728,00. Fund. legal: art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Proc. Adm. Nº 1049/2017 – Dispensa Nº 023/2017 - Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Fornecedora: AMARAL CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 23.549.044/0001-70. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município e Unidades vinculadas. Contrato Nº 029/2017. Ass.: 20/06/2017, Valor Global: R\$ 8.000,00. Fund. legal: art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2525 - 18 de Julho de 2017 - ANO 11

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

AVISO RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados que com base na decisão do Srº Prefeito, os **RECURSOS** interpostos contra decisão da Comissão no certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2017**, pela empresa: **KARAPIÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e BEDEC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** foram julgados **IMPROCEDENTES**, e pelas empresas: **FRED JORDÃO DE SOUZA – ME e MEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, foram julgados **PROCEDENTES**. Desta forma, a Comissão de Licitação, utilizando-se do juízo de retratação, modifica a sua decisão para considerar a empresa **FRED JORDÃO DE SOUZA – ME, VENCEDORA** do certame para o **Lote VI**. E convoca a empresa **MEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, para que a mesma apresente as amostras no prazo e condições estipulados no item 8.7 do edital, a contar desta publicação, referente ao **LOTE I. André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras, 18 de julho de 2017.